



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 196 - DE 19 DE MARÇO DE 1966

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$.947.325.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento em vigor um crédito especial - na quantia de Cr\$.947.325, a saber:

A Comissão de Vale do São Francisco, da 2ª prestação da caçamba basculante, vencida em 23.03.64	487.350
A Comissão de Vale do São Francisco, da 3ª prestação da caçamba basculante, vencida em 23.03.65	457.425
As Banco da Bahia, S.A. de despesas de transferência de fundos de Valor de Cr\$.944.775 para a cidade de Penedo	2.550
	<u>Cr\$.947.325</u>

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito em apreço será utilizado parte do saldo do exercício de 1965.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 19 de março de 1966.

Mitros Lapa - Prefeito.

Wlleslavede Alvoiz - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 19 de março de 1966.

Wlleslavede Alvoiz - Secretário.

